



**DECRETO Nº 6422, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

“Retifica os Decretos nº 6126/2021 e 6316/2022 que alterou o Decreto n. 5937/2021 e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E,**

- Considerando que ocorreu erro formal nos Decretos nº 6126/2021 e 6316/2022, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado o art. 1º dos Decreto nº 6126/2021 para constar:

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam alterados as alíneas “A” e “C” do inciso I e inciso II do Decreto 5937/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

Leia-se:

Ficam alterados as alíneas “A” e “C” do inciso I e inciso II do Decreto **5963/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação.

(...)

Art. 2º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 6316/2022.

Onde se lê:

Fica alterado a alínea “A”, titular nº 02, do inciso I do Decreto 5937/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:

Fica alterado a alínea “A”, titular nº 02, do inciso I do Decreto **5963/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de agosto de 2022.

  
*Antonio Manoel da Silva Junior*  
Prefeito



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*